



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 44/2014

Projeto de Lei nº 41/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional - Especial até o valor de R\$ 190.000,00"

LAÉRCIO BETARELLI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um **crédito adicional – especial**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a ser suplementada se necessário for, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO			
02.01.00.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08.243.0084.2.088 – Manutenção do Convênio Projeto Guri			
01	500.01	3.3.50.41 – Contribuições.....	R\$ 190.000,00
TOTAL			R\$ 190.000,00

§ Único – As alterações necessárias para abertura deste Crédito Adicional Especial, serão consideradas nos anexos do P.P.A e da L.D.O.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional – especial, de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na conta Banco do Brasil, nº 100126-4, BB Conta Fdo Munc Criança Adolescente, Agência: 3102-X, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

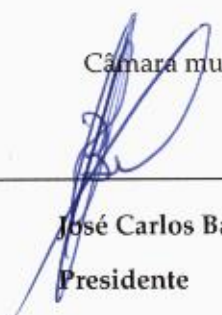
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 21 de fevereiro de 2014.

LAÉRCIO BETARELLI

Prefeito Municipal"

Câmara municipal de Elias Fausto, 25 de Fevereiro de 2014.



José Carlos Barrera
Presidente

Antonio Roberto Betarelli
1º Secretário